



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 148, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

DECRETO Nº 23.865 de 12 de fevereiro de 2015.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 09 de fevereiro de 2015:

- Controle;
- Jalmir Antonio Schultz, do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e
 - Iria Salete Vicznevski, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 10 de fevereiro de 2015:

- e Controle;
- Iria Salete Vicznevski, para o cargo de Gerente de Planejamento, Administração
 - Dionísio Trapp, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos e Eventos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075151** e o código CRC **B59F7327**.

DECRETO N° 23.866 de 12 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 28 de janeiro de 2015:

- Francielle Chiapparini Stefanski, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075154** e o código CRC **604D47B1**.

DECRETO N° 23.867 de 12 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 09 de fevereiro de 2015:

- Marcos de Oliveira, para o cargo de Gerente de Projetos e Parceria Público-Privada.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075158** e o código CRC **34456D66**.

DECRETO N° 23.868 de 12 de fevereiro de 2015.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO - JURAT, PROMOVENDO NOMEAÇÃO DE MEMBRO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 10, § 1º, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, na qualidade de Suplente do Defensor da Fazenda Pública e representante da Procuradoria-Geral do Município, Hercília Aparecida Garcia Reberti, acrescentando o inciso II ao § 4º, do artigo 3º do Decreto nº 19.307, de 5 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”§ 4º Como Defensor da Fazenda Pública e representante da Procuradoria-Geral do Município:

...

II - na qualidade de Suplente

"a) Hercília Aparecida Garcia Reberti, matrícula 24.176". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075159** e o código CRC **7C001247**.

DECRETO N° 23.869 de 12 de fevereiro de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 de fevereiro de 2015:

- Marcus Rodrigues, do cargo de Gerente de Políticas de Trabalho e Emprego, o qual ocupava interina e cumulativamente

NOMEIA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 09 de fevereiro de 2015:

- Marilza Ferreira, para o cargo de Gerente de Políticas de Trabalho e Emprego.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075161** e o código CRC **21B421D3**.

DECRETO N° 23.870 de 12 de fevereiro de 2015.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 05 de fevereiro de 2015:

- Carla Clauber da Silva, do cargo de Coordenador I da Área da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075125** e o código CRC **FF4AE987**.

DECRETO N° 23.871 de 12 de fevereiro de 2015.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Henrique Eduardo Ramos, matrícula 45270, Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075174** e o código CRC **137FD6C1**.

DECRETO N° 23.872 de 12 de fevereiro de 2015.**Transfere servidoras.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria de Educação:

- Simone Ivy Gomes Seter, matrícula 26416, Fonoaudiólogo, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica transferida para a Secretaria de Educação, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Simone Iara da Rosa, matrícula 82944, Fonoaudiólogo, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075176** e o código CRC **7F8AE571**.

DECRETO N° 23.873 de 12 de fevereiro de 2015.

Redistribui Servidores.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos para a Secretaria da Saúde, os servidores abaixo mencionados, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, atualmente lotados no Hospital Municipal São José:

- Vasco Antonio de Amorin Alcântara, matrícula 13980-8, Médico Plantonista Pediatra, a partir de 01 de fevereiro de 2015;

- Fernando Ritzmann, matrícula 6785-5, Médico Plantonista Pediatra, a partir de 04 de fevereiro de 2015;

- Maria Cristina Colembergue, matrícula 4912-7, Médico Plantonista Pediatra, a partir de 14 de fevereiro de 2015;

- Maria Helena Correa Salustino, matrícula 7105-5, Médico Plantonista Pediatra, a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas de suas respectivas redistribuições.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 12/02/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075181** e o código CRC **901F38D2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 848/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **008/2015 - AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa - **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA, CNPJ 04.967.284/0001-40.**

CONTRATO Nº: 008/2015 - PROCESSO Nº: DL 004/2015.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração e detalhamento do Projeto de Remanejamento das Redes de Água e Esgoto para Implantação das Obras de Macrodrenagem do Rio Mathias no trecho (Figura 1) compreendido pelas Ruas Euzébio de Queiros, Otto Boehm, Fernando de Noronha e Jacob Eisenhuth, no município de Joinville / SC conforme Anexo I – Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Michel Bitencourt

Matrícula nº: 0494

FISCAL TITULAR: Thiago Alberto Amorim

Matrícula nº: 0448

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 11/02/2015, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074789** e o código CRC **AECF9BC3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 849/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **013/2015 - Sanova Tecnologia E Inovação Em Saneamento Ambiental Ltda.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa - **Sanova Tecnologia E Inovação Em Saneamento Ambiental Ltda.**

CONTRATO Nº: 013/2015. PROCESSO Nº: DL 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em modelagem hidráulica para sistemas de abastecimento de água utilizando o *software WaterCAD* para empregados da Companhia Águas de Joinville - CAJ.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR: Vilson Rieck

Matrícula nº: 0591

FISCAL TITULAR: Tânia Regina Corrêa
FISCAL SUPLENTE: Lisângela Amélia Antunes

Matrícula nº: 0712
Matrícula nº: 0149

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 11/02/2015, às 17:26, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074790** e o
código CRC **32DB7E06**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 850/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **003/2015 - DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDICAO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa - **DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDICAO LTDA.**

CONTRATO Nº: 003/2015 PROCESSO Nº: 158/2014

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Hidrômetros – Qmax 3m³/h (3/4”) pré-equipados para telemetria.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Marilise Rosa
0491

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca
Nº: 0446

MATRÍCULA

FISCAL SUPLENTE: Marcos Pogan

MATRÍCULA Nº: 0233

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 11/02/2015, às 17:26, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074792** e o
código CRC **908A5CB6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 851/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **002/2015 - CÁSSIO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETROS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa - **CÁSSIO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETROS LTDA.**

CONTRATO Nº: 002/2015 PROCESSO Nº: 158/2014

OBJETO: Aquisição de 12(doze) registradores de dados de pressão e vazão.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Marilise Rosa
0491

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca
0446

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: Marcos Pogan

MATRÍCULA Nº: 0233

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 11/02/2015, às 17:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074793** e o
código CRC **F4368368**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 854/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **007/2015 - PROGEO TOPOGRAFIA LTDA – ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **PROGEO TOPOGRAFIA LTDA – ME**:

CONTRATO Nº: 007/2015 - PROCESSO Nº: 175/2014

OBJETO: Prestação de serviços de topografia para subsidiar e/ou validar a elaboração de projetos

básicos e executivos para a melhoria e ampliação do SAA e SES no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Charlotte Elisa Maehl

MATRÍCULA Nº: 0127

FISCAL TITULAR: Gilberto Tortato
0476

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: Alessandro Soares

MATRÍCULA Nº: 0506

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 11/02/2015, às 17:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074794** e o
código CRC **46BB5260**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 855/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **010/2015 - CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa – **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A:**

CONTRATO Nº: **010/2015**. PROCESSO Nº: **154/2014**.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de lodo biológico, classificado como resíduos classe II, produzido na Estação de Tratamento de Água do Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: **22/01/2015.**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Rafael Luiz Passoni Sanches**
0703

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: **Daiane Aparecida Ciotta Desordi**
0774

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Augusto da Silveira**
0806

MATRÍCULA Nº:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 11/02/2015, às 17:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074796** e o
código CRC **94BBB9EB**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 02/2015

Aprova a Instrução Normativa IN-50F SEMA, que dispõe sobre procedimentos para obtenção do registro de empresa de coleta e transporte de efluentes sanitários junto à Secretaria do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa IN-50F SEMA, que dispõe sobre procedimentos para obtenção do registro de empresa de coleta e transporte de efluentes sanitários junto à Secretaria do Meio Ambiente, anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juarez Tirelli

Secretário Municipal do Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA • IN-50F SEMA
REGISTRO DE EMPRESA DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES
MUNICÍPIO DE JOINVILLE • SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Procedimentos para obtenção do registro de empresa de coleta e transporte de efluentes sanitários junto à Secretaria do Meio Ambiente.

1. EMPRESAS SEM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PRÓPRIA:

1.1 Preenchimento do requerimento com os dados atualizados da empresa (ANEXO I);

1.2 Cópia da Licença Ambiental de Operação da atividade emitida pela FATMA;

1.3 Cópia do alvará sanitário da empresa;

1.3.1 Cópia do alvará sanitário do(s) veículo(s) utilizado(s) para o transporte do efluente;

1.4 Cópia atualizada do contrato social da empresa e/ou declaração de que não houve alteração;

1.5 Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;

1.6 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.7 Registro no CRQ XIII Região (este para empresas que praticam dedetização);

1.8 Cópia de contrato atualizado com empresa de prestação de serviço de tratamento de efluentes;

1.8.1 Cópia da licença ambiental de operação atualizada da empresa responsável pela prestação de serviço de tratamento de efluentes;

1.9 Cópia da carteira de habilitação dos motoristas com cursos de transporte de produtos perigosos atualizados (MOP);

1.10 Documento válido do veículo (licenciamento atual);

1.11 Cópia do comprovante de vistoria do(s) caminhão(ões) pelo INMETRO ou órgão e/ou empresa autorizado pelo mesmo;

1.12 Teste de estanqueidade do reservatório e válvulas com aferição do volume útil do tanque de coleta do veículo (cubagem) emitido por órgão e/ou empresa autorizado pelo INMETRO;

1.13 Teste de emissão de efluentes atmosféricos de acordo com a legislação ambiental em vigor. O laudo conclusivo deve ser assinado por responsável técnico habilitado;

1.14 Teste de ruído da frota de acordo com a legislação ambiental em vigor. O laudo conclusivo deve ser assinado por responsável técnico habilitado;

1.15 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para operação e acompanhamento do serviço de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos.

2. EMPRESAS COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PRÓPRIA:

Além da documentação relacionada no item 1, empresas com Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) própria deverão entregar a documentação listada na sequência:

2.1 Cópia do projeto da ETE aprovado pela FATMA;

2.2 Cópia atualizada da Licença Ambiental de Operação da ETE, emitida pela FATMA;

2.3 Croqui de localização da ETE e da empresa;

2.4 Responsável técnico pela operação da estação com a devida ART ou AFT de cargo e função;

2.5 Descrição básica das emissões sonoras;

2.6 Em caso de Estação de Tratamento de Efluentes situadas no Município de Joinville realizar avaliação anual do funcionamento, com entrega de laudo de análise de lançamento de efluentes atendendo aos parâmetros da Resolução COMDEMA n. 01/2009 e devida ART do profissional;

2.6.1 Estações de Tratamento de Efluentes situadas fora do Município de Joinville deverão apresentar avaliação anual de funcionamento, com entrega de laudo de análise de efluentes e devida ART do profissional, atendendo a legislação ambiental em vigor.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A documentação listada nos itens 1 e/ou 2 deverão ser protocoladas junto ao

órgão ambiental municipal;

3.2 A partir da entrega da documentação, o órgão ambiental terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a análise;

3.3 Após a análise e vistoria da documentação a empresa estará liberada para a retirada da guia de pagamento referente ao adesivo e guia de pagamento referente ao bloco de manifesto de transporte de efluentes sanitários;

3.4 Constatada pendências na documentação, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder às medidas pertinentes para solucionar-lás, devendo apresentar documentação para nova análise dentro do prazo conforme o item 3.2;

3.5 Sanada as pendências, a empresa poderá retirar as guias de pagamento referente(s) ao(s) adesivo(s) e bloco(s) manifesto de transporte de efluentes.

4. VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação constante no(s) item(ns) 1 e/ou 2 deverá(ão) ser entregue(s) a cada 2 (dois) anos ou quando solicitado;

4.2 A empresa registrada no órgão ambiental municipal deverá, **anualmente, por meio do requerimento constante nesta IN**, solicitar o registro (adesivo) no final de cada ano que terá validade para o ano subsequente;

4.3 É de extrema importância manter a documentação atualizada para caso de fiscalização.

4.4 No caso da Licença Ambiental de Operação – L.A.O. vencida, o registro no órgão ambiental municipal perderá sua validade.

5. INSTRUÇÕES GERAIS:

5.1 Os adesivos deverão ser mantidos limpos, em bom estado de conservação e alocado em local visível do veículo. Caso os adesivos sejam danificados, a empresa deverá solicitar, por escrito, a reposição imediata junto ao órgão ambiental municipal;

5.2 Os adesivos, confeccionados pelo órgão ambiental municipal, conterão informações sobre o número de registro do veículo junto ao órgão ambiental e o ano de vigência;

5.3 As guias de transporte (bloco manifesto) deverão ser preenchidas em 03 (três) vias, com **letra legível**, sendo uma via para o gerador, uma via para a empresa receptora do efluente e outra via deve permanecer no bloco que deverá ser devolvido ao órgão ambiental quando da aquisição de um novo bloco;

5.4 Caso alguns dos campos do bloco manifesto não esteja preenchido, a empresa será comunicada;

5.5 A não observância dos itens 5.3 e 5.4 acarretarão no cancelamento de retirada de bloco manifesto e/ou perda do registro junto ao órgão ambiental municipal;

5.6 Em caso de carga recusada, deverá ser apresentada declaração de descarte assinada pelo responsável técnico da empresa receptora do efluente e o contrato de prestação de serviço do local licenciado ambientalmente;

5.7 A não observância do item 5.6 acarretará na perda do registro junto ao órgão ambiental municipal;

5.8 É de responsabilidade e obrigação da empresa coletora preencher corretamente o bloco manifesto, sendo obrigatória a assinatura do gerador do efluente na guia do manifesto, bem como do local de destino final com carimbo de recebimento;

5.9 As empresas de outros municípios, que porventura trabalhem no Município de Joinville, deverão se adequar a esta Instrução Normativa;

5.10 Qualquer alteração de endereço ou mudança nas atividades deverá ser comunicada ao órgão ambiental municipal. Quando houver encerramento das atividades uma cópia do documento de baixa deverá ser encaminhado ao órgão ambiental municipal. O não cumprimento implicará na perda do registro e estará sujeita às sanções;

5.11 Os caminhões que circulam pelo Município de Joinville deverão, impreterivelmente, estar devidamente lacrados, sendo que, o descumprimento de tal determinação, acarretará nas penalidades legais;

5.12 Os veículos limpa fossa deverão estar, obrigatoriamente, identificados visualmente conforme as instruções elencadas:

5.12.1 O tanque deverá estar adesivado nas laterais com a identificação da empresa e contato telefônico;

5.13 O não cumprimento do contido nesta IN acarretará nas sanções legais cabíveis, com a perda do registro.

ANEXO 01

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES				
		SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
RUA DO REQUERENTE			CNPJ / CPF	
CIB (NOMEÇÃO DO EMPREENDEDOR)			CIB (MUNICÍPIO)	
CIB (RAZÃO SOCIAL)			CIB (MUNICÍPIO)	
CIB (NOME COMPLETO)			CIB (MUNICÍPIO)	
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDEDOR - VEÍCULOS				
TIPO DE VEÍCULO		LOCAL DE DESTINO DO EFLUENTE		
MANUTENÇÃO		LOCAL		PERÍODO
TROCA DE ÓLEO	DIÁRIA:	C. CIDAD:		MES:
LUBRIFICAÇÃO	DIÁRIA:	C. CIDAD:		MES:
MERCADO	DIÁRIA:	C. CIDAD:		MES:
PLACA	MODELO	ANO	CAPACIDADE (M³)	PRÓPRIO / ALUGADO
A				
B				
C				
D				
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES				
NOME COMPLETO		NÚMERO DA HABILITAÇÃO		CATEGORIA
INFORMAÇÕES SOBRE A COLETA				
11 QUANTIDADE ESTIMADA DE COLETA - DIA (M ³):		12 QUANTIDADE MENSAL DE COLETA - MÊS (M ³):		
DOCUMENTOS A ANEXAR				
Preenchimento do requerimento com os dados e resultados da empresa;				
Cópia da Licença Ambiental de Operação de atividade emitida pela FUNAMA;				
Cópia do alvará sanitário emitido do estabelecimento;				
Cópia do alvará sanitário do veículo para o transporte de efluentes;				
Cópia atualizada do contrato social da empresa e/ou declaração de que não houve alteração;				
Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;				
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);				
Registro no CRO (R) Registo para empresas que praticam destinação;				
Cópia de contrato assinado com empresa de prestação de serviço de tratamento de efluentes;				
Cópia da licença ambiental de operação atualizada da empresa responsável pela prestação de serviço de tratamento de efluentes;				
Cópia da carteira de habilitação dos motoristas com curso de transporte de produtos perigosos atualizados (MOP);				
Documento válido do veículo (Branqueamento atual);				
Cópia do comprovante de vistoria dos caminhões (pelo INMETRO ou órgão e/ou empresa autorizada pelo mesmo);				
Tela de segurança do motorista e alvarás com aferição do volume útil do tanque de coleta do veículo (abagem) emitido por órgão e/ou empresa autorizada pelo INMETRO;				
Tela de emissão de efluentes amoniacais;				
Tela de ruído do fio;				
Inscrição de Responsabilidade Técnica (RT) ou inscrição de Função Técnica (FT) do(s) profissional(is) habilitado(s) para operação e acompanhamento do serviço de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos;				
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
ENDEREÇO	FORMAÇÃO		NOME COMPLETO	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				
EMPRESA:				
CNPJ / CPF		RUA DO REQUERENTE		
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESENTADAS				
NÃO SE ENQUADRA EM REGIME DE MICROEMPRESA E/OU ME - SOCIEDADE SÓCIO				

O inteiro teor desta Instrução Normativa encontra-se a disposição, na sede da SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, Rua Anita Garibaldi nº 79, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300, Joinville-SC, podendo ser solicitada através dos e-mails: debora.magna@joinville.sc.gov.br, emerson.moises@joinville.sc.gov.br.

Joinville, 27 de janeiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 10/02/2015, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0072797** e o código CRC **C4F3F2BE**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 002, de 12 de fevereiro de 2015.**

Constitui Comissão Permanente de Licitação, designa pregoeira e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação e designada Pregoeira e equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves;
- c) Niviane Zschornack.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo servidor Luiz Carlos da Silva Januário.

Art. 5º Fica designada como Pregoeira a servidora Geovana de Carvalho da Silva para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta

i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;

j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 6º As servidoras elencadas nas alíneas *b* e *c* do art. 2º integram a Equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, cabendo-lhes auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2015, encerrando-se sua vigência em 28 de fevereiro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 12 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA HELENA VALÉRIO ALACON

Diretora-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2015, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075234** e o código CRC **F2D4493E**.

EDITAL SEI Nº 0075022/2015 - SEFAZ.NAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2015.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, AS PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA E AS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS ACERCA

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS

Com fulcro na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei Complementar nº 161, de 30 de junho de 2004, da Lei Complementar nº 169, de 29 dezembro de 2004, da Lei Complementar nº 398, de 19 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 15.007, de 25 de novembro de 2008, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os profissionais autônomos, as sociedades de profissionais e as empresas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, sujeitas ao regime de estimativa fixa conforme relação disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS **do exercício de 2015**.

Para fins deste edital, os contribuintes que não receberem pelo correio a notificação de lançamento referente ao ISS, deverão retirar o carnê na Secretaria da Fazenda ou pela Internet através do site oficial da PMJ – www.joinville.sc.gov.br, nas datas indicadas na tabela abaixo:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISS Fixo – Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	De 11/05/2015 a 29/05/2015

Os contribuintes que discordarem dos valores lançados poderão propor impugnação administrativa até a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou até a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, devendo o requerimento ser protocolizado, preferencialmente, junto as Subprefeituras mais próximas de onde o contribuinte estiver estabelecido.

Após a data de 29 de maio de 2015 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para todos os efeitos legais, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/79, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009.

Para efeito do pagamento do ISS, serão observadas as seguintes datas:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Autônomo Nível Primário e Médio	29/05/2015

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	29/05/2015 (1º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	30/06/2015 (2º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	31/07/2015 (3º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	31/08/2015 (4º vencimento)

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Estimado	13/02/2015
ISS Estimado	13/03/2015
ISS Estimado	15/04/2015
ISS Estimado	15/05/2015
ISS Estimado	15/06/2015
ISS Estimado	15/07/2015
ISS Estimado	14/08/2015
ISS Estimado	15/09/2015
ISS Estimado	15/10/2015
ISS Estimado	13/11/2015
ISS Estimado	15/12/2015
ISS Estimado	15/01/2016

O lançamento do ISS das sociedades de profissionais será por declaração do contribuinte, através do sistema na nota fiscal eletrônica, observados os critérios e vencimentos abaixo:

CATEGORIA - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS		0,00 a 600.000,00	600.000,01 a 1.200.000,00	1.200.000,01 a 2.400.000,00	2.400.000,01 a 3.600.000,00	Acima de 3.600.000,00
Competência Jan/2015	Vencimento Até 13/02/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Fev/2015	Até 13/03/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Mar/2015	Até 15/04/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Abr/2015	Até 15/05/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Mai/2015	Até 15/06/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Jun/2015	Até 15/07/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Jul/2015	Até 14/08/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Ago/2015	Até 15/09/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Set/2014	Até 15/10/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Out/2014	Até 13/11/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Nov/2014	Até 15/12/2015	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional
Dez/2014	Até 15/01/2016	0,17 UPM por Profissional	0,25 UPM por Profissional	0,5 UPM por Profissional	0,75 UPM por Profissional	1 UPM por Profissional

Os pagamentos do ISS poderão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e suas Lotéricas ou COOPERCRED.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON CORONA**, **Secretário (a)**, em 12/02/2015, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075022** e o código CRC **47350F00**.

EDITAL SEI N° 0075123/2015 - DETRANS.UNT

Joinville, 12 de fevereiro de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8088 1942/ 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8790 363/ 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8790 364/ 2015

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA

LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1943/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 365/ 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 366/ 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0075147.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2015, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075123** e o código CRC **32FCD37A**.

EDITAL SEI Nº 0075180/2015 - SEHAB.UFO

Joinville, 12 de fevereiro de 2015.

A Secretaria de Habitação de Joinville solicita o comparecimento das famílias relacionadas abaixo, no prazo de 03 (tres) dias úteis para tratar de assunto de seu interesse.

O prazo contará a partir da data desta publicação.

NOME	CPF
ADÃO INÁCIO DOS SANTOS	802.487.XXX-72
ALEXANDRA BORGES	
BEATRIZ APARECIDA DRECHER	821.960.XXX-15
CATIA REGINA SCHOEPING REZENDE	
CLAUDIO LUIS CARVALHO	
DAYANE CARLA CORREA	036.060.XXX-30
ELAINE VILLALBA	
FRANCINI REGINA GALON CARNEIRO	
HERIBERTO SATORIANO COSTA	400.227.XXX-25
INES MARTINS AMANCIO	
ISABEL CRISTINA SIZERIO	
MARIA ANGELA DA SILVA	512.572.XXX-04
ROMAO PAULO MASSGNAN	075.508.XXX-91
ROSIMERI COBREIRA	
RUTH JOSEFA FERREIRA	
SAULO LUCIANO	045.709.XXX-18
VIVIANE TAVARES RIBEIRO	



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Alves Dos Santos, Secretário (a) Interino (a)**, em 12/02/2015, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075180** e o código CRC **9B2612C3**.

EXTRATO SEI Nº 0074767/2015 - SAP.UPL

Joinville, 11 de fevereiro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro Esportivo para Pessoas Especiais.

Objeto: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio **24/08/2015**.

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e José Maicon Bueno, pelo CEPE.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 12/02/2015, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074767** e o código CRC **BCF3839B**.

EXTRATO SEI Nº 0074782/2015 - SAP.UPL

Joinville, 11 de fevereiro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2013/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville por meio da Secretaria de Assistência Social e o Centro

Esportivo para Pessoas Especiais.

Objeto: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio **28/05/2015**.

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2015.

Vigência: A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Udo Döhler e Bráulio César da Rocha Barbosa, pelo Município e José Maicon Bueno, pelo CEPE.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 12/02/2015, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074782** e o código CRC **0A3976D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0074964/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015

DATA: 28/01/2015

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 001/2015

CONTRATADO: MURILO HESS & CIA. LTDA.

OBJETO: Autorização de uso de espaço público para comercialização de bebidas (em copos plásticos, latas e garrafas plásticas) durante a realização do Carnaval de Rua 2015- no Centreventos Cau Hansen (pátio do Complexo Edmundo Dobrawa)- sendo 3 pontos de vendas: parte posterior das arquibancadas, concentração das escolas e vendas nas arquibancadas (bebidas em lata)

VALOR: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), ou 20% sobre o valor líquido das vendas (o que for maior).

PRAZO: 30 dias

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2015, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074964** e o código CRC **0358F6D6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0074788/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

Com base no artigo 25, *caput* e, inciso I da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para as contratações abaixo especificadas:

OBJETO: Prestação de serviço de calibração RBC em medidores de DBO do Laboratório de Controle de Qualidade.

CONTRATADO: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.567.892/0001-07.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

DATA: 10/02/2015

VALOR: R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 11/02/2015, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074788** e o código CRC **ECE2D1EB**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0075390/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I da Lei nº 8.666/93 foi declarada inexigível a licitação para a **compra de 518 vales-transportes intermunicipais para funcionária da Companhia residente no município de Itapoá/SC, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985**, com a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA**, na data de **11/02/2015**, com prazo contratual de 12 meses, pelo valor global de **R\$ 12.201,49 (doze mil duzentos e um reais e quarenta e nove centavos)**.

Joinville/SC, 12 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 12/02/2015, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075390** e o código CRC **366718B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0074706/2015 - SED.UAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2015.

Município de Joinville

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento

43/2014/SE.

Espécie : Termo de Credenciamento nº 43/2014/SE

Partícipes : O Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Sonho infantil..

Objeto: Este termo aditivo tem por finalidade alterar no Plano de Trabalho 1/2, 1 – Dados Cadastrais, **Conta Corrente**, em que serão depositados os recursos oriundos do Termo de Credenciamento.

Vigência: A partir da data da assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 11 de fevereiro de 2015.

Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei pelo Município e Inês Marilza Silveira pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 12/02/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0074706** e o código CRC **D15CFC94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0072579/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de fevereiro de 2015.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2012

DATA: 15/01/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 075/2012

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 10 (dez) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.368,50 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: até 14/12/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2014

DATA: 20/01/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 047/2014.

CONTRATADA: BFA AMBIENTAL SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo de 8,79166% sobre o valor inicial do contrato. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.848,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 35.248,50 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta

e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/04/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2012

DATA: 23/01/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 137/2012

CONTRATADA: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

OBJETO: Reajuste dos preços unitários em 6,5553%, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) no período de Dezembro de 2013 a Novembro de 2014.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 132.642,12 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.990.255,44 (hum milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014

DATA: 23/01/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 065/2014

CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA. EPP.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 21,695885% do valor total inicial do contrato e acréscimo quantitativo do objeto contratado correspondente a 16,284359% do valor total inicial do contrato.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.412.556,55 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

DATA: 23/01/2015

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 151/2011

CONTRATADA: TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses e reajuste do valor mensal em 3,6749%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.108,59 (vinte e dois mil, cento e oito reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 7.369,53 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

DATA: 30/01/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 159/2012

CONTRATADA: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 1,37 % (um inteiro e trinta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 011/2013 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.243.458,80 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 5.243.458,80 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2014

DATA: 30/01/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 098/2014

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Repactuação dos preços contratuais sobre os valores unitários, retroativo a data de 14/10/2014.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.231.988,16 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Joinville, 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 12/02/2015, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0072579** e o código CRC **C51FB9EC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 51/14 - Determina a aplicação da penalidade de demissão, prevista no art.172, inciso II da LC 266/08, para a servidora Maristela Monteiro Borges, matrícula 42.671, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, por se ausentar injustificadamente ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos.

Joinville, 02 de fevereiro de 2015

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 10/02/2015, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0073866** e o código CRC **2D0B32E1**.
